



## Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

### Mês Referência

03/2026

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

### Prestadores de Serviços Essenciais

<b>Gestor de Recursos</b>	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
<b>CNPJ do Gestor</b>	42.040.639/0001-41
<b>Administrador Fiduciário</b>	Caixa Econômica Federal
<b>CNPJ do Administrador</b>	00.360.305/0001-04

### Prestadores Contratados

<b>Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros</b>	Caixa Econômica Federal
<b>Escrituração de Cotas</b>	Caixa Econômica Federal
<b>Auditor Independente</b>	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

### Características da Classe/Subclasse

#### Nome do Fundo:

CAIXA EXPERT VINLAND DEBÊNTURE INCENTIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### CNPJ do Fundo:

65.789.297/0001-61

#### Público Alvo:

GERAL

#### Categoria:

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

#### Tipo de Classe:

CLASSE RENDA FIXA

#### Nome da Classe:

CAIXA EXPERT VINLAND DEBÊNTURE INCENTIVADO CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### CNPJ da Classe:

65.789.297/0001-61

#### Possui Subclasse?

NÃO

#### Possui Cogestão?

NÃO

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE CRÉDITO LIVRE - Classes que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a



duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo. Essas Classes podem manter mais de 20% (vinte por cento) do seu patrimônio líquido em ativos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

## Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o Fundo? Sim

## Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE exerce política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de ativos financeiros que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

A gestora, inclusive por meio de seu representante legal, comparecerá às assembleias cuja ordem do dia trate de Matérias Relevantes Obrigatórias, quando exercerá o direito de voto tomando como princípio de decisão o cuidado e a diligência necessária, evitando práticas que possam ferir a relação de confiança com o cotista.

A política de voto, em sua versão integral, e as informações relativas ao exercício de direito de voto, estão disponíveis no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

## Política de Voto

A política de voto, em sua versão integral, e as informações ao exercício de direito de voto, estão disponíveis no site: <https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/Paginas/default.aspx>

## Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Por se tratar de um fundo incentivado em infraestrutura frasea, o cotista estará sujeito a tributação estabelecida na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e alterações posteriores, conforme abaixo:

- a) 0% (zero por cento), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento);
- b) 0% (zero por cento), quando auferidos por pessoa física;
- c) 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional.

§ 2º - Sem prejuízo de sua liquidação ou transformação em outra modalidade, não se aplica o tratamento tributário previsto acima se, em um mesmo ano-calendário, a carteira da CLASSE não cumprir as condições estabelecidas na Lei 12.431/11 por mais de 3 (três) vezes ou por mais de 90 (noventa) dias, hipótese em que os rendimentos produzidos a partir do dia imediatamente após a alteração da condição serão tributados da seguinte forma:

- a) Quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento): 15% (quinze por cento);
- b) Quando auferidos por pessoa física ou pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional:



- b.1.) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
- b.2.) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;
- b.3.) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;
- b.4.) 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 3º - Não há garantia de que o benefício fiscal atualmente vigente sobre a CLASSE, classe investida e os ativos incentivados não venha a ser posteriormente revogado, extinto ou suspenso pela legislação tributária.

§ 4º - Na eventualidade da GESTORA não cumprir com os limites previstos na Lei 12.431/11, a CLASSE estará sujeita às alíquotas de tributação de Longo Prazo.



## Condições de Investimento

### Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Gestão	Taxa de Distribuição
-----------------------	----------------	----------------------

### Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0,40%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

### Possui Taxa de Performance?

SIM

Índice de Referência (Benchmark): CDI

Descrição da Taxa de Performance: Será cobrada, a título de performance, 7,5 % (sete e meio por cento) da rentabilidade da SUBCLASSE que exceder a 100% (cem por cento) da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro.

### Cobra Taxa de Saída?

NÃO

### Carência para Resgate?

NÃO

### Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

### Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃO

### Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

### Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R\$ 10.000.00	R\$ 100.00	R\$ 100.00	R\$ 100.00

Cotização de Aplicação(em dias úteis)	Cotização de Resgate(em dias úteis)	Pagamento de Resgate(em dias úteis)	Horário Aplicação e Resgate
D + 1	D + 21	D + 23	13:00

### Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do Fundo.



## Taxa de Administração Fiduciária

### Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0090%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

### Outras Observações

## Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor	CNPJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

## Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

### Acordo Comercial 1

#### Forma de Remuneração

Percentual do PL

Taxa do Distribuidor: 0.0510 %

Taxa do Gestor: 0.3400 %

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

### Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

--

### Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

--

### Outras Observações

--

### Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br